#### PROJETO DE LEI Nº 111 DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 100.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.16** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |  |
| 01.16.02 | Gerência de Saúde |  |
| 01.16.02.10.302.0584.2.213 | Manut. Ativ. da U.P.A. |  |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Aplic. Direta (617) | 100.000,00 |
|  | Cód. de Aplicação – 302.13 |  |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 2 |  |
|  | **TOTAL** | **100.000,00** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de Emenda Parlamentar para pagamento de plantões médicos da Unidade de Pronto Atendimento de Mogi Mirim (UPA).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de outubro de 2 019.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº**

**Autoria: Prefeito Municipal**